CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0294/00
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 808 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000.

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2001/2004 será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e do Vice-Prefeito R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$ 1.210,00 (mil, duzentos e dez reais).

Art. 3º - Os subsídios a que se refere a presente Lei serão atualizados na mesma data e índice de reajuste a ser concedido aos servidores do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 8611
De 26 / 9 / 00 a 11 / 10 / 00
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Trixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 26/09/00 A: 11/10/00
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0294/00
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 26.9.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico / Cmopo;
Segue a presente Lei, para
conferir com via original.
Em, 26/09/2000

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Encaminho Lei Nº 808/ de 26/10/00
para Conferência com o projeto
aprovado.
Em, 03 - outubro - 2000.

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo Geral;

Segue o presente processo
para ser Arquivado.

Em, 04-10-2000.

Benedito José Vettorazzi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N°194/GP/CMOPO/RO. EM, 28 DE SETEMBRO DE 2000.

Senhor Presidente;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, RO - Vereador Valdinei Santos Moitinho, no uso de suas atribuições encaminha à Vossa Excelência para conhecimento cópia da Lei Municipal n°808 de 26 de setembro de 2000, que **" Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito para legislatura 2001/2004 e dos Secretários Municipais".**

Ao ensejo, renova votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE/CMOPO

AO EXM° SR°
DR. AMADEU GUILHERME MATEZENBACHER MACHADO
D.D PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PORTO VELHO - RO.

recebido em 2-10-2000